



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO

65
201/19
nome

Fis.	26
Proc.	0404/2020
RUBRICA	OSCAR

PROCESSO Nº 201/2019 – CMSL/MA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE QUE ENTRE SI
FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, E
DE OUTRO, A EMPRESA TEXTO E
ARTE E PROPAGANDA LTDA
(SOFIA COMUNICAÇÃO), NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de um lado, a Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Osmar Gomes dos Santos Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº104099299-1 e CPF nº 021.364.993-43, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA (SOFIA COMUNICAÇÃO)**, com sede na Avenida Colares Moreira, nº07, Quadra 28, sala 1.111, Edifício empresarial Vinicius de Moraes, Calhau, São Luís-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.353/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante, **Sr. Jampierre da Silveira Santos**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 91018010230 e do CPF nº 026.535.453-65, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente TERMO, observando o que consta do processo nº 201/2019, elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, em conformidade com a legislação específica Lei nº 12.232/2010, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, de 01/03/2019 a 01/03/2020, o contrato originário firmado em 02/03/2018, tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, dentro do prazo estabelecido, conforme a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas pactuadas no Contrato ora prorrogado ficam mantidas para todos os efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de São Luís-Ma para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO**

66
2019/19
nome

cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 01 de março de 2019.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Presidente

Fls.	27
Proc.	0404/2020
RUBRICA	DUCAMUNIZ

CONTRATADA
TEXTOS E ARTE PROPAGANDA LTDA
Representante

Testemunhas:

Amália Nascimento da Silva

Nome

CPF: 292.099.353-49

nome Gislene Maria da Silva

Nome

CPF: 432022683-68



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO

Fls.	38
Proc.	04.04/2020
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº /2019 – CMSL/MA

165
3542/19
[Handwritten Signature]

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, E DE OUTRO, A EMPRESA TEXTO E ARTE E PROPAGANDA LTDA (SOFIA COMUNICAÇÃO), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de um lado, a Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Osmar Gomes dos Santos Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº104099299-1 e CPF nº 021.364.993-43, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA (SOFIA COMUNICAÇÃO)**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 39 B, Quintas do Calhau, Cep nº 65072-005, São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.353/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante, **Sr. Jampierre da Silveira Santos**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 91018010230 e do CPF nº 026.535.453-65, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente TERMO, observando o que consta do processo nº 3.542/2019, elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do presente acréscimo corresponde a **R\$1.000.000,00 (Hum milhão de Reais)**, equivalente a 25 % (vinte e cinco) por cento do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 02/2018, passa a ser de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**.

[Handwritten Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO**

Fis. 166
Proc. 3542/19
Quar

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas pactuadas no Contrato ora prorrogado ficam mantidas para todos os efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de São Luís-Ma para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

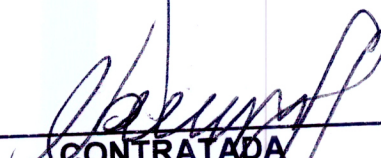
Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís; 08 Novembro de de 2019.



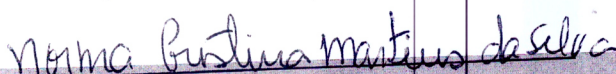
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Presidente

Fis.	29
Proc.	0404/2020
RUBRICA	Quaranta

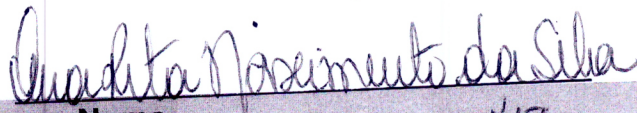


CONTRATADA
TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA
Representante

Testemunhas:



Nome
CPF: 43202268368



Nome
CPF: 292.095.353-49